



ID: 23834CD6183D4

ID: 70C90976899C4



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS**  
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"  
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, CEP: 64.798-000 - Guaribas – Piauí CNPJ:  
05.465.999/0001-68 Email:camaramunicipal.gua@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**  
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.  
CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

# 1ª ERRATA - EXTRATO CONTRATO #  
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025/PMA/PI.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025 – PMA/PI.

CONTRATO Nº 001/2025	ONDE SE LÊ:	LEIA – SE:
EXTRATO CONTRATO, de 08/01/2025, Referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, publicado no D.O.P., ANO V - EDIÇÃO 892 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025, Página 67 - ID: CFA898A6FC334	Fonte de Recursos: Recursos Próprios (Duodécimo). CORONEL JOSÉ DIAS – PI, em 08 de janeiro de 2025.	Fonte de Recursos: Recursos Próprios (Duodécimo). SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, em 08 de janeiro de 2025.

Em, 14 de janeiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.00212/2025 – PMA/PI.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TREINAMENTO DE PESSOAL E DEMANDAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE MÓDULO DO SISTEMA INTERGRADO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE (SIAFC) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE E SUAS SECRETARIAS. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE**  
CNPJ: 06.554.802/0001-20  
CONTRATADO: **STS INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **73.726.333/0001-76**  
SUPORTE LEGAL: Art. 74, Inc. I, §1º, da Lei 14.133/2021  
Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses.  
Valor Mensal: R\$ 3.747,05 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)  
Valor Global: R\$ 44.964,60 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2009 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Projeto Atividade: 2009. Fonte: 500.  
VIGÊNCIA: 14/01/2025 a 31/12/2025  
Data Assinatura: 14/01/2025.

SIGNATÁRIOS: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE: Adriano da Guia da Silva. Contratado: JOAQUIM C. NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA: Joaquim Caldas Neto  
Amarante (PI), 13 de janeiro de 2025.  
Publique-se.  
Adriano da Guia da Silva  
Prefeito Municipal

SALVELINO PEREIRA DIAS  
00495399302  
SALVELINO PEREIRA DIAS  
Presidente da Câmara Municipal

ID: 4019F47803BC4

ID: 29E4815BC7C94



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**  
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.  
CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO**  
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000  
CNPJ: 41.522.343/0001-01

ATO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00212/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

TERMO DE CESSÃO  
DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 01/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexistência de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços e suas expertises;  
**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;  
**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, I, §1º, da Lei Federal 14.133/2021;  
**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI  
CESSIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2025**, nos termos descritos abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 41.522.343/0001-01, com sede na Avenida Jaime Soares, 420, centro, Jardim do Mulato-PI, CEP: 64.495-000, neste ato apresentado pelo **Prefeito Dejar Lima de Sousa**, aqui denominado **CEDENTE**, e de outro a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI**, órgão público municipal, inscrita no CNPJ sob nº 63.343.719/0001-45, com sede na Rua Martinho Soares do Nascimento, s/n – centro, Jardim do Mulato-PI, CEP: 64.495-000, neste ato apresentada por seu Presidente **Paulo Barbosa Veloso**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO** mediante cláusulas e condições a seguir:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TREINAMENTO DE PESSOAL E DEMANDAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE MÓDULO DO SISTEMA INTERGRADO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE (SIAFC) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE E SUAS SECRETARIAS.  
Contratado: **STS INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **73.726.333/0001-76**  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
Valor Mensal: R\$ 3.747,05 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)  
Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, §1º, da Lei 14.133/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Dotação orçamentária

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2009 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Projeto Atividade: 2009. Fonte: 500.

1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor **ESTEVALDO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF: 288.337.008-79, servidor público efetivo, ocupante do cargo Operador de Chafariz (matrícula: 300615-1), junto ao MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PI, para exercer cargo de CONTROLADOR junto a CÂMARA DE VEREDORES DE JARDIM DO MULATO/PI, com ônus para o Município de Jardim do Mulato-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES**

Amarante(PI), 14 de janeiro de 2025

ADRIANO DA GUIA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

2.1. Compete ao CESSIONÁRIO:

2.1.1. Processar a folha de frequência mensal do Servidor ora cedido.

(Continua na página seguinte)